



PROPOSTA TÉCNICA PCD

ANO II – 2023/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....	3
1.1. Dados de Identificação.....	3
1.2. Responsável pela Instituição Proponente	3
1.3. Responsável pela Equipe Técnica do Projeto:	4
2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA.....	4
2.1. Contextualização dos Direitos Humanos no Brasil	6
2.2. Direitos Humanos, Cultura e Educação	9
2.3. Marcos Regulatórios – Direitos Humanos, Cultura e Educação	10
2.4. Contextualização Local	14
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	16
3.1. METAS, ETAPAS E ATIVIDADES	16
3.1.1. Metodologia	16
4. PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS	34
5. LINHAS DA POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA.....	37
5.1. Área de Gestão e Planejamento	37
5.2. Área Pedagógica	37
5.3. Área de Acompanhamento Social.....	38
5.4. Área Administrativa, Orçamentária e Financeira.....	38
5.5. Área de Monitoramento, Avaliação e Capacitação	38
5.6. Área de Comunicação	38
5.7. Área de Transporte.....	39
6. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
6.1. Sistema de Monitoramento de Dados Sociais do Projeto Cultura de Direitos	39
6.2. Foco nos Objetivos	39
6.3. A função do Sistema de Monitoramento	42
6.4. Monitoramento no Projeto Cultura de Direitos	43
7. POLOS DA CIDADANIA, BASE CDB E GESTÃO	45
7.1. Organograma	45
7.2. Equipe Técnica.....	Erro! Indicador não definido.
7.2.1. Gestão e Gerência (Operacional Casa da Cultura).....	52
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	55

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



9. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	59
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	59

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

W



PROPOSTA TÉCNICA

PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS

O presente documento trata da Proposta Técnica (PT) da **CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURA DA BAIXADA FLUMINENSE** referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022 celebrado em 29/07/2022, que firma a parceria entre a Secretaria Municipal de Participação Popular e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Maricá, e a Casa da Cultura Centro de Formação Artística da Baixada Fluminense para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Dados de Identificação

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa da Cultura Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense

CNPJ: 36.446.029/0001-49

Endereço: Rua Machado de Assis, S/Nº, Lote 12 Quadra 84

Praça da Bandeira – São João de Meriti

CEP: CEP 25560-140

E-mail: casadaculturabaixada@yahoo.com.br

1.2. Responsável pela Instituição Proponente

Nome: Maria Adelaide de Deus da Silva

CPF: 760.537.847-53

Endereço: Travessa Adalberto, s/n – Lote 21

Parque São Nicolau – São João de Meriti – RJ

CEP: 25530-080

Telefone: (21) 99728-1852

E-mail: marideussilva@yahoo.com.br

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



1.3. Responsável pela Equipe Técnica do Projeto:

Nome: Diestéfano Sant'Anna de Lima

Endereço: Rua Deputado Paiva Muniz, 44, apt 101, Eden – São João de Meriti – RJ

CEP: 25535-500

Telefone: (21) 9682-79469

E-mail: santanna.lima@gmail.com

2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

2.1. Contextualização do Programa Cultura de Direitos

O Programa Cultura de Direitos tem em seu cerne a promoção e a defesa do acesso da população do município aos Direitos Humanos. Contudo, dada a amplitude que a temática dos direitos humanos compreende, observa-se que as ações empreendidas através do Programa nos últimos anos encontram-se balizadas no tripé – DIREITOS HUMANOS, CULTURA E EDUCAÇÃO. Esta tríade não propõe uma restrição à abrangência do Programa, tão somente se consolida enquanto base norteadora do processo de trabalho desenvolvido pelo mesmo, conferindo objetividade aos eixos de intervenção e às ações compreendidas em cada um deles.

O período de 2022- 2023 refere-se ao ano 1 do Termo de Colaboração nº 21/2022, firmado em 29/07/2022, com vigência até 07/2025. É neste período que o Programa Cultura de Direitos completa 5 (cinco) anos de existência, acumulando uma trajetória repleta de avanços no campo da garanti dos direitos humanos no município de maricá, como também desafios próprios da dinâmica social e territorial no qual está inserido.

Neste ultimo ano de execução – 2022/20223 – o Programa concluiu a conformação de seus equipamentos no território, sendo inaugurados 3 novos Polos de Cidadania, respectivamente, Polo Manu Manuela (novembro/2022), Polo Recanto (novembro/2022) e Polo Spar (março/2023), além da Casa CDB (Novembro/2022). Isto representa o alcance total da meta física de instalação de equipamentos e de execução das atividades interativas e de inserção de usuários nos sérvios previstos. A implantação dos 06 Polos de Cidadania aumentou a cobertura territorial do programa e a extensão dos serviços.

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

Foi neste ano de trabalho (2022/2023) que foi estabelecida a equipe técnica para o desenvolvimento da Meta 04 – Etapas 01, 02, 03 e 04, sendo composta por assistentes sociais e psicólogos, distribuídos nos Polos de Cidadania, para o Acompanhamento Social dos usuários do Programa, como também das famílias e moradores dos territórios de abrangência do Programa, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade social.

No campo do acompanhamento social, conforme Plano de Trabalho, foram executadas a identificação dos serviços, equipamentos sociais e atores locais dos territórios, com vistas a conformação da rede local e as articulações intersetoriais. Este trabalho foi efetivado entre os meses de janeiro/22 a abril/22, atingindo um total de aproximadamente 40 instituições visitas, e cerca de 100 serviços, equipamentos, organizações sociais identificadas pela equipe técnica. Este processo desdobrou-se em parcerias locais com unidades de saúde, centros de referência em assistência social e escolas.

Foram iniciadas as abordagens coletivas nos Polos de Cidadania, através das Rodas de Conversa bimestrais, e ampliadas as abordagens individualizadas por meio dos atendimentos técnicos, buscas ativas e visitas domiciliares.

No que diz respeito ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias e da população dos territórios de abrangência, o Programa atingiu um total de 7 mil famílias cadastradas e pesquisadas. Este processo foi alavancado à partir de outubro/22 e novembro/22 com o treinamento dos agentes sociais para a aplicação dos questionários e abordagem de pesquisa e, a partir de maio/2023 seguindo até agosto/2023 com a realização do trabalho de campo dos agentes estritamente para aplicação da pesquisa, incluindo mutirões de abordagem em áreas pré-estabelecidas pela gestão do Programa em conformidade às orientações da SPPDH.

Foram organizados fluxos de comunicação e acompanhamento das demandas sociais, envolvendo agentes operacionais do CDB e equipe técnica.

Outro destaque importantíssimo trata-se de inclusão a partir de junho/2023 de mediadoras de libras para atendimento aos alunos surdos dos Polos e para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva as atividades interativas e educativas realizadas no âmbito do Programa Cultura de Direitos.

Ainda no campo da acessibilidade destacam-se as adequações dos espaços físicos realizados nos Polos de Cidadania, com adaptação de banheiros, entradas dos Polos e etc.

Ao passo que os avanços do Programa são inúmeros, os desafios também se estabelecem. Um dos principais desafios colocados ao Programa hoje trata-se do estabelecimento de um contato permanente e profícuo com as famílias e moradores dos territórios de abrangência dos Polos de Cidadania e o estreitamente da relação dos agentes CDBs nos bairros. Embora o Programa tenha superado a meta inicial de cadastramento de 3.600 famílias, quase dobrando esse quantitativo no 5º ano de execução do Programa, verifica-se que há que se consolidar um processo de comunicação ativa junto à população, que seja capaz de emitir informações, mas que também possa captar e “escutar” às demandas, as expectativas e as necessidades deste público. É tácita a necessidade de promover estratégias eficientes no trato com a população, contribuindo para alargar a participação popular e o controle social enquanto processos indispensáveis a promoção e garantia dos direitos humanos.

É neste sentido, que para o próximo período 2023-2024, o Programa assume um lema que perpassará todos os processos de trabalho incutidos no “Cultura de Direitos” e que orientará as ações previstas, que é o seguinte **“Construindo Territórios de Acolhimento com Participação Popular”**.

2.2. Contextualização dos Direitos Humanos no Brasil

A Constituição Federal de 1988 é o primeiro marco institucional-legal que garante os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos nossos cidadãos. Essas garantias aparecem logo no primeiro artigo, onde é estabelecido o princípio da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Já no artigo 5º é estabelecido o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade e outros importantes direitos fundamentais, sejam eles individuais ou coletivos.

A Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, representa um avanço importante entorno das políticas sociais, e é fruto de amplo processo de lutas populares que se desenvolvem no bojo da Ditadura Militar no Brasil. Trata-se de movimentos sociais que emergem como resistência à violência e repressão enquanto mecanismos de controle do Estado neste período.



Estes movimentos consolidaram-se no processo de aprofundamento das seqüelas da questão social no Brasil, indo para além das causas que relacionavam ao mundo do trabalho propriamente dito, mas apropriando-se das demandas da classe trabalhadora quanto às condições de reprodução social no cenário urbano, nas cidades, podendo-se destacar os movimentos populares de luta pela moradia, pelo saneamento básico e infraestrutura urbana, pela saúde, entre outros.

Ao mesmo tempo, as pautas tornaram-se mais sensíveis as causas das chamadas "minorias sociais, o que hoje consideramos "as maiorias sociais minorizadas historicamente", tais como a população negra, indígena, moradora das ruas, LGBTQI+. Também conhecidos como os "novos movimentos sociais" ganharam volume ao longo da década de 1970 e foram fundamentais no processo de redemocratização do país.

Assim, observa-se que a consagração dos Direitos Humanos no Brasil ocorre em meio á um cenário de intensa luta e resistência popular, focada, sobretudo, na valorização dos saberes, da produção de conhecimento e de cultura popular local. Assentou-se especialmente na participação popular enquanto prática emancipatória.

A apropriação dos Direitos Humanos no Brasil no bojo das políticas públicas ocorre de forma lenta, subjacente às disputas políticas e a burocracia do Estado. A institucionalização do primeiro programa nacional em Direitos Humanos, por exemplo, ocorre somente em 1996, ou seja, quase oito anos após a promulgação da Constituição de 1988. O PNDH (1996) foi elaborado pelo Ministério da Justiça, no esteio da Comissão de Direitos Humanos, criada em 1995, na Câmara dos Deputados, e que foi responsável por analisar os casos das vítimas de repressão política durante o regime ditatorial no país, em especial os inúmeros assassinatos ocorridos naquele período. Se o os anos de intensa violência e repressão foi um dos lastros mais importantes do processo de luta pelo reconhecimento dos Direitos Humanos, a garantia pela sua efetivação no pós-88 deu-se em um contexto de avanço da política neoliberal no país, em amplo processo de sucateamento dos serviços sociais públicos e de intensa precarização das condições de vida da população.

Ao mesmo tempo em que impunha um reconhecimento institucional em âmbito federal atribuindo diretrizes para políticas de garantia aos Direitos Humanos ao nível nacional, pouco se promoveu em termos práticos nos estados e municípios.

Foi somente após 2003, com a criação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, instituída pela Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, enquanto órgão do governo federal responsável por promover e implementar os Direitos Humanos, é que foi possível verificar a materialização de políticas públicas mais consistentes nesta seara. De fato, o marco institucional que se estabelece a partir da criação de um setor específico em âmbito nacional amplia o alcance do PNDH, pois confere além das orientações e diretrizes já propostas e revisadas em 2002 (PNDH-II), a sua operacionalização.

Há que se ressaltar ainda, que é a apenas nos anos 2000, com a primeira revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 2002, que se incorporam os direitos econômicos, sociais e culturais, de modo que até este momento, o PNDH consubstanciava apenas os direitos políticos e civis, posto que traduziam as demandas sociais e populares mais latentes daquele momento pós ditadura.

É em 2009 que ocorre a terceira revisão do PDNH, traduzindo-se em uma abordagem transversal das diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas, dando relevo a universalidade dos Direitos Humanos e as múltiplas dimensões que os envolve.

É neste lastro histórico, brevemente resgatado aqui, que se consolidam as políticas e programas em âmbito estadual e municipal, amparados por uma série de legislações específicas, planos e programas que passam a figurar neste contexto, como também a ampla participação popular através dos conselhos de direitos.

É sabido, no entanto, que a capacidade de ofertar respostas às demandas por políticas públicas em Direitos Humanos esbarram em questões estruturais da nossa sociedade, tais como a violência, o racismo e o preconceito, além da concentração de riqueza e a desigualdade socioespecial, que exprimem sobremaneira o controle sobre o acesso aos direitos e as políticas sociais públicas. Estes são **DESAFIOS** postos à operacionalização de políticas sociais em Direitos Humanos, que se colocam historicamente na sociedade brasileira, mas que se agudizam na atual conjuntura de ataque frontal aos direitos sociais conquistados. As possibilidades de superação de questões estruturais como as que foram enumeradas acima e que foram circunscritas como DESAFIOS não ocorre de forma linear e de maneira temporalmente definida, pelo contrário, transcorre no movimento da própria história e de lutas sociais, na construção coletiva de alternativas às ofensivas inúmeras que impelem a universalização dos Direitos Humanos e a sua inviolabilidade. Mais que isto, do nosso

ponto de vista, só é possível no bojo da produção e reprodução do próprio espaço socialmente produzido pela classe trabalhadora, ou seja, no local, nas favelas, comunidades, nos bairros, nos espaços de produção de conhecimento e de cultura, na ambiência criativa e potente que envolve a população.

Por este motivo as **POSSIBILIDADES** de fomento à garantia, promoção e defesa dos Direitos Humanos por meio do processo de democratização da informação e do acesso às políticas sociais, à educação e a cultura, como também à cidade, onde se materializa as relações de apropriação dos bens materiais e imateriais produzidos, onde se constroem as alternativas tanto no campo das lutas cotidianas, como também das subjetividades nelas incutidas, representadas na produção de referências aos movimentos populares como fonte de resistência.

2.3. Direitos Humanos, Cultura e Educação

Ao falarmos em Direitos Humanos nos referimos aos valores conquistados ao longo do tempo, sendo este fruto de um processo histórico de lutas sociais, as quais são fundamentais para a garantia de uma vida digna a todos e todas. Por isso, desrespeitar os Direitos Humanos é violentar a humanidade que existe em cada um/uma de nós. São violações dos Direitos Humanos: tortura, a violência contra a mulher, contra a criança, contra o adolescente e contra o idoso; o trabalho escravo, a exploração sexual infantil e o tráfico humano; o racismo, o preconceito social, sexual e a discriminação à pessoa com deficiência; a miséria, a fome, o analfabetismo e outras formas de exclusão social; a opressão, o autoritarismo e o cerceamento da liberdade individual e coletiva.

O contexto histórico, conforme demonstrado anteriormente levou a sociedade civil brasileira a lutar por democracia e liberdade contra um regime ditatorial. Naquele momento, a cidadania ativa chamava-se "liberdades individuais, civis e políticas". Hoje, a cidadania também se conhece por "igualdades sociais, econômicas e culturais". A luta pelos direitos humanos no Brasil visa, portanto, garantir as conquistas dos direitos de liberdade individual, mas colocando-os em consonância

Direitos Culturais para garantir a liberdade e a participação frente às contradições

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

A arte é instrumento de linguagem. É lugar de expressão, revelação de mitos, símbolos e de criação humana. A representação simbólica é o que situa o indivíduo no seu contexto social e lhe dá identidade. Neste sentido, a metodologia de ensino de arte precisa estar centrada no fazer, fruir e contextualizar de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

Direito à educação

A Educação em Direitos Humanos é essencial para a formação de uma nova mentalidade coletiva e para a o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. A capacidade de resposta estatal aos problemas sociais depende, em alguma medida, de arranjos de coordenação governamentais adequados e que o Estado atue como instância republicana da promoção e defesa dos Direitos Humanos e a sociedade civil como agente ativo – propositivo e reativo – de sua implementação.

O **Plano Nacional de Educação** reforça a promoção da diversidade e a necessidade de erradicar TODAS as formas de discriminação como diretrizes do Ensino brasileiro, também prevê ações para combater a evasão escolar motivada por preconceito ou QUALQUER forma de discriminação. Ainda de acordo com a Constituição, a Educação está no bojo de uma série de direitos garantidos, que determina *afastar os jovens da discriminação, violência, crueldade e opressão*.

Direitos sociais e econômicos para garantir acessos a serviços e banir a pobreza

O tratamento das questões sociais é um dos fortes componentes das ações de direitos humanos. Se faz fundamental a parceria de órgãos públicos numa ação integrada. As Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social estabelecem como necessária e importante a integração dessas ações com outros setores da política pública.

2.4. Marcos Regulatórios – Direitos Humanos, Cultura e Educação

Declaração Universal Dos Direitos Do Homem, De 1948

Art. II "Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua,

opinião, ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.”

Art. VII “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

Artigo XXII “Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.”

Artigo XXVII “Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.”

Constituição Federal De 1988

Artigo 5º, I (dignidade humana); artigo 5º, XLI, XLII (não discriminação); artigo 5º (vida, liberdade, segurança); artigo 5º, III, XLIII, XLIX e L (tortura); Artigo 1º, III (pessoa humana); artigo 5º, I (igualdade); artigo 5º, XXXV, LIII, LXVIII, LXIX, LXXII, LXXIV e LXXVII (acesso a justiça); artigo 5º, XXXVII, XXXVIII (devido processo legal); artigo 5º, X, XI, XII (intimidade); artigo 5º, XIV, XLIV, LI, LII (liberdade de ir e vir); artigo 12, §2º (nacionalidade); artigo 226 e 227 (família); artigo 5º, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXX (propriedade); artigo 5º, XIV, IX (livre expressão).

Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH III (2009)

Eixo Orientador I, Diretrizes de 1 à 3, que dispõe sobre a Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil, e Diretrizes 18, 20, 21 e 22, que dispõem sobre Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Plano Nacional da Cultura - LEI Nº 12.343, de 02 de Dezembro de 2010

Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura (PNC), em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo desta Lei, com duração de 12 (doze) anos e regido pelos seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.156, de 2021): “I - liberdade de

expressão, criação e fruição; II - diversidade cultural; III - respeito aos direitos humanos; IV - direito de todos à arte e à cultura; V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; VI - direito à memória e às tradições; VII - responsabilidade socioambiental; VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável; IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais; XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.”

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura: “I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira; II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções; V - universalizar o acesso à arte e à cultura; VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental; IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais; X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores; XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado; XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais; XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais; XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo; XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural. XVII - monitorar, acompanhar e avaliar atividades, programas e políticas culturais relacionados à ocorrência de estado de calamidade pública de alcance nacional.”

LEI N. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 1º - “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa,

nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”

Artigo 2º - “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024)

Art 2º São diretrizes do PNE:

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

LEI Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social

No Capítulo I Das Definições e dos Objetivos, o Caput do Art.1º, o Parágrafo Único, do Inciso III, do Art.2º e o § 3º do Art. 3º (abaixo)

§ 3º “São de defesa e garantia de direitos aqueles que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.”

Propomos, com isto, que os ‘DIREITOS HUMANOS’ seja tema gerador de consciência crítica, formativa, reflexiva e educativa. Nesta perspectiva, usaremos a **ARTE-EDUCAÇÃO** como veículo privilegiado para exercitar uma pedagogia libertadora. Educar com a arte viabiliza a formação integral, capacitando as pessoas no exercício crítico e reflexivo acerca de um mundo cheio de diversidade. Com isso, desenvolveremos nas atividades propostas uma cultura de cidadania participativa e solidária, tendo como resultado a concretização de indivíduos conscientes dos direitos e deveres da pessoa humana.



Junto com toda a formação arte-educadora do projeto aparece o perfil social desse público beneficiado, nas suas mais variadas expressões da desigualdade – desemprego, fome, violências, doenças e outros tipos de desamparo social, o que demanda ações urgentes, apreendidas pelo potencial de intervenção do projeto: visitas domiciliares, atendimento social, orientações/aconselhamentos, encaminhamentos de casos para órgãos específicos e monitoramento.

O Programa Cultura de Direitos tem como eixo norteador de suas ações, as políticas públicas nacionais de cultura, direitos humanos, cultura, educação, assistência social e diversidade, de forma transversal e com base em leis e documentos legais. A adoção de tais referências pelo Projeto Cultura de Direitos fortalece a sua efetividade e eficácia, impactando positivamente na relação com o público atendido e favorecendo o acesso de qualidade aos serviços públicos e a relação população/governo.

Na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** do Ensino Básico, em implementação nas escolas desde 2020, traz a PERSPECTIVA DE EDUCAR OS JOVENS PARA RESPEITAR A DIVERSIDADE, sem discriminação ou preconceito, e reforça a valorização da diversidade entre as competências da Educação Básica.

2.5. Contextualização Local

A cidade de Maricá vive um momento histórico especial e de grandes contradições. De um lado, uma conjuntura econômica favorável estimula investimentos privados no setor imobiliário, comercial e de turismo, desenhando um crescimento acelerado da cidade com centros de compras e negócios. Entretanto, por outro lado, há de se observar que este desenvolvimento econômico em muitos lugares vem acompanhado de graves problemas sociais: falta de espaços públicos de lazer e cultura; violência crescente contra os mais vulneráveis, como as mulheres e idosos; vilas populares que surgem em contraste com condomínios luxuosos e com os terrenos baldios de especulação imobiliária; álcool e outras drogas vitimando, principalmente, nossas crianças e adolescentes.

Neste sentido, as ações aqui propostas são oportunidades para a busca de respostas com vistas a superar o desenvolvimento destas contradições, permitindo, além de ouvir a população através dos agentes sociais, oferecer espaços de referência para a discussão e participação, desenvolver habilidades, integrar socialmente as pessoas e

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



valorizar os espaços de formulação de políticas públicas que ajudem no enfrentamento dos problemas.

Outro aspecto bastante importante na realização deste trabalho é a capacitação de agentes públicos para que, preparados técnica e socialmente, sejam capazes de garantir o trabalho de forma mais eficiente, permanente e duradoura. É sabido que a falta de qualificação técnica para lidar com determinadas demandas da população acaba por prejudicar um trabalho que poderia ser de grande valor.

Capacitar todos os envolvidos nas atividades, instrumentalizar e garantir o acesso a ferramentas que melhorem sua atuação e possibilitem a melhoria da gestão pública. Iremos investir no monitoramento, na avaliação permanente, na elaboração de relatórios técnicos e sociais, que servirão para que o poder público realize intervenções mais qualificadas.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. METAS, ETAPAS E ATIVIDADES

Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros

Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços (Atividades Interativas e Comitês de Defesas dos Bairros).

Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços.

Etapa 03: Garantir materiais, serviços e a logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.

Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa.

3.1.1. Metodologia

O Programa Cultura de Direitos prevê a implantação e funcionamento de 06 (seis) Polos de Cidadania, 01 (um) Polo Administrativo e 02 (duas) Bases Operacionais do Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), com ações voltados para a disseminação e promoção dos Direitos Humanos através de um conjunto de atividades como oficinas, cursos, seminários, capacitações, palestras, acompanhamento social e tratamento de demandas, atraindo o público-alvo para questões que envolvam a participação popular e o empoderamento social nas políticas públicas existentes.

Entretanto, após um ano de execução do Programa e com as dificuldades surgidas com as locações, especialmente para o CDB 2, reavaliamos com a Comissão de Monitoramento e sugerimos a continuidade da Base do CDB 1 e a retirada da Base do CDB 2, transformando este em uma ampliação da gestão do programa, devido as necessidades de alocação das gerências e setores, implantando ainda um auditório para até 60 pessoas garantindo um espaço próprio para capacitações e reuniões de médio porte com os profissionais do Programa e da Secretaria. Apontamos também a

criação de um Centro de Comunicação e Informação especializado para o acompanhamento das mais de 7 mil famílias cadastradas no programa, o tratamento de demandas dos territórios abrangidos e a geração de informações e dados sociais através do programa SIGELU, implantado pela Prefeitura de Maricá em secretarias e projetos estratégicos.

Cada um dos Polos de Cidadania e a Base Operacional do CDB conta com equipe administrativa e de apoio própria sob a direção de suas respectivas subgerências, que por sua vez, estarão subordinadas a uma gerência geral que funcionará no Polo Administrativo para a gestão do Programa Cultura de Direitos. Também apresentamos com isto uma reorganização na estrutura de pessoal de forma a permitir maior cobertura efetiva do trabalho administrativo e social, além de qualificar ainda mais o acompanhamento do Programa e sua eficácia.





A equipe vem sendo formada por profissionais com experiência e vivência nas temáticas relacionadas aos Direitos Humanos e da Mulher para promover discussões, debates, oficinas, rodas de conversa, fóruns, seminários, estudos, acompanhamentos situacionais, entre outros, junto às comunidades das áreas de abrangência dos Polos a serem definidas no **Plano Anual de Ação** e aprovado pela Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos – SPPDH.

A Casa da Cultura já possui profissionais que atuam nas diversas áreas do programa, apresentando descrição pormenorizada dos cargos.

Para dar conta desta estrutura, a Casa da Cultura conta com um sistema de contabilidade, gestão, registro e controle de profissionais integrado ao E-social, programa governamental nacional, disponibilizando relatórios mensais de gestão de recursos humanos, possibilitando o acompanhamento pela Gestão e Comissão de Monitoramento, recebendo em formato digital.

Conta também com sistema de acompanhamento dos recursos materiais e equipamentos, realizando inventário trimestral, seguindo seu Manual de Compras e Contratações.

Serviços efetivados e acompanhados:

-  Contratação de Serviços Operacionais como energia elétrica, telefones, internet, impressoras
-  Produção de Material de Divulgação e Comunicação
-  Aquisição de uniformes
-  Aquisição de Equipamentos e Materiais diversos (expediente, higiene e consumo)

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

- ✚ Aquisição de Materiais para o desenvolvimento das Oficinas
- ✚ Fornecimento kit-lanches para os alunos e alimentação para atividades e eventos
- ✚ Locação de veículos e gestão de combustível através de empresa especializada
- ✚ Locação de estrutura para realização da Agenda de eventos
- ✚ Serviço de Assessoria Contábil e Financeira
- ✚ Serviço de Assessoria Jurídica
- ✚ Locação e gestão de imóveis para os Polos
- ✚ Manutenção de equipamentos, conservação e adaptação predial para o desenvolvimento das atividades

Meta 02: - Planejamento das ações e divulgação do Programa Cultura de Direitos

Etapa 01: Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços.

Etapa 02: Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e levantamento de dados em campo.

Etapa 03: Elaborar e apresentar o Plano de Divulgação e Comunicação.

Etapa 04: Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania (após aprovação da Prefeitura Municipal de Maricá), em formatos acessíveis e em meio físico e digital (sítio oficial da OSC, Prefeitura de Maricá e mídias sociais, quando solicitado).

⇒ Metodologia

O Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços no âmbito do Programa Cultura de Direitos vem sendo elaborado de forma a contemplar as sub-atividades e as atividades que compõem cada produto, além do Plano de Divulgação, composto por uma matriz de comunicação e de mobilização comunitária, respeitando as particularidades de cada bairro em que estarão inseridos os Polos de Cidadania. São priorizados mecanismo de divulgação que contemplem as mídias e redes sociais, como também aqueles que promovam a difusão das ações previstas no âmbito comunitário, podendo ser utilizadas as rádios comunitárias, organizações e referências comunitárias locais.

Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06 (seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação

Etapa 01: Desenvolver e Implantar agenda anual com a promoção de ações condizentes com as políticas voltadas para os Direitos Humanos.

Etapa 02: Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e encontros para promoção e compartilhamento de conhecimento, conforme Plano Pedagógico aprovado.

Etapa 03: Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania, contemplando Apresentações Culturais.

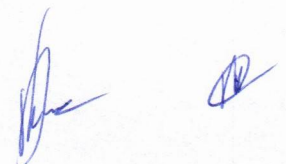
Para atingir os objetivos do programa, os Polos de Cidadania deverão ofertar serviços em dois eixos: (1) Atividades Interativas e de Empoderamento Social (2) Comitês de Defesa dos Bairros.

⇒ **Metodologia**

a) Atividades Interativas e de Empoderamento Social

Os serviços de Atividades Interativas e de Empoderamento Social desenvolvidos em cada Polo, executa ações buscando favorecer a promoção da garantia de Direitos Humanos nos parâmetros da legislação brasileira e dos acordos internacionais para o fortalecimento e disseminação da dignidade da pessoa humana, com atividades junto ao público alvo, bem como apoio à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos na articulação com a estrutura de serviços do governo, como as redes de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Trabalho, Obras, Conselhos Municipais, entre outras. As ações contemplarão:

b) Encontros, capacitações e seminários, voltados para instituições de controle social e equipes do programa e da secretaria, a serem executados na forma abaixo.



Neste item, apontamos a necessidade de disponibilizar apoio técnico e operacional para 40 encontros por ano destinados aos conselhos municipais, associações e movimentos ou grupos da sociedade em geral, com cerca de 60 pessoas por encontro e com ao menos 3 horas de duração, durante 10 meses com média de 4 encontros por mês.

ENCONTROS DA REDE SOCIAL				
Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
40	60	3h	2400	04 encontros em média por mês

Realizar e disponibilizar apoio técnico e operacional para 40 encontros de orientação, planejamento e avaliação das atividades envolvendo a equipe do programa, coordenadorias, assessoria e convidados da SPPDH, com cerca de 60 pessoas por encontro e com ao menos 3 horas de duração. Estes encontros acontecerão a partir do primeiro mês com uma média de 4 encontros por mês.

ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO				
Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
40	60	3h	2400	04 encontros em média por mês

Realizar e disponibilizar apoio técnico e operacional para 2 (dois) Seminários com temas atuais de Direitos Humanos, objetivando o fortalecimento da participação social e popular, com cerca de 150 pessoas em cada e com duração de 6 horas.

SEMINÁRIOS				
Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
2	150	6h	300	01 Seminário por Semestre

c) Oficinas e Cursos

Voltados para os munícipes em geral, buscando a socialização, conhecimento e inclusão, tendo como foco principal as temáticas dos Direitos Humanos, propiciando o inter-relacionamento, com o objetivo de contribuir para a defesa, proteção e garantia de direitos.

↳ Oficinas de Mídias Sociais e Direitos Humanos

Voltadas às crianças, jovens, adultos e idosos, a fim de potencializar o uso das redes, fomentar interação social e pensamento crítico acerca de questões sociais, buscando garantir o direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

As oficinas serão ofertadas nos 06 polos, tendo 04 turmas, 02 (dois) a cada período de 5 meses, com até 10 alunos por turma, nos 2 (dois) turnos. Cada turma terá uma aula por semana de 3 horas de duração, durante 5 meses, e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 2 (dois) períodos a cada ano, totalizando 6 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

MÍDIAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	120	240

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 10 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 3 horas

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 5 meses

Horários: Manhã/ Tarde

➔ Oficina de Capoeira para crianças/adolescentes e adultos

Proporcionando aos participantes o desenvolvimento de habilidades físicas, além de entretenimento, lazer e o sentimento de equipe/comunidade, a serem ofertadas nos 06 polos, tendo 04 turmas em cada um, 2 em cada turno, com faixas etárias distintas para cada uma, e até 10 alunos por turma. Cada turma terá 3 (três) aulas por semana com no máximo 2 horas de duração e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 1 (um) período a cada ano, totalizando 3 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

CAPOEIRA						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	24	24	240	240

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 10 alunos por turma

Periodicidade: 3 vezes por semana

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.
CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

Carga Horária Diária: 2 horas

Carga Horária Total: 240 horas

Duração: 10 meses

Horários: Manhã/ Tarde.

➔ **Oficina de Audiovisual – Videoarte**

Objetiva tratar temas, através da arte, relacionados aos Direitos Humanos, abordando áreas a exemplo de fotografia, vídeo, roteiro, edição e montagem, iluminação, entre outras. Serão 2 oficinas: Fotografia e Iluminação e Videomaker e Roteiro Fílmico. As oficinas serão ofertadas nos 06 polos a cada período de 5 meses, com até 10 alunos por turma, nos 2 (dois) turnos. Cada turma terá uma aula por semana de 3 horas de duração, durante 5 meses, e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 2 (dois) períodos a cada ano, totalizando 6 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

AUDIOVISUAL E DIREITOS HUMANOS

FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	120	240

VIDEOMAKER E ROTEIRO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	120	240

AUDIOVISUAL E DIREITOS HUMANOS - CONSOLIDADO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	24	48	240	480

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 10 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 3 horas

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 5 meses

Horários: Manhã/ Tarde

**A Dinâmica de Ação é a mesma para as duas Oficinas de Audiovisual.*

➔ Oficinas de Música

A fim de promover uma maior interação social entre o público-alvo do programa sob as diretrizes de Direitos Humanos, proporcionando um espaço interativo de convivência, despertar do protagonismo, especialmente junto aos jovens no contraturno escolar, para manuseio dos instrumentos de vocal/coral, violão, violino, cavaquinho, saxofone, flauta doce e percussão. As oficinas serão ofertadas nos 06 (seis) Polos de Cidadania, tendo 02 turmas em cada um, com não distinção de faixa etária, e com até 15 alunos por turma. Cada turma terá 1 (um) encontro por semana e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 1 (um) período a cada ano, totalizando 3 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

MÚSICA						
SOPRO						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180
VIOLINO						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano

6	10 Meses	1	12	12	180	180
PERCUSSÃO						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180
VOCAL/CORAL						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180
CAVACO						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180
VIOLÃO						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180
MÚSICA - CONSOLIDADO						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	72	72	1080	1080

Dinâmica de Ação*

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 15 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 1 hora e meia.

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 10 meses

Horários: Manhã/ Tarde

***A Dinâmica de Ação é a mesma para todas as Oficinas de Música.**

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

➤ Oficinas de Grafite, Desenho e Direitos Humanos

nelas serão concebidas atividades nas quais os participantes irão conhecer um pouco da história do graffiti, seus diferentes estilos e técnicas, suas principais características, seus principais representantes a nível local, além de vivenciarem a grafiteagem na prática, desde a criação do esboço no papel até a sua aplicação na parede. Desta forma, servirá para promover a difusão de olhares e saberes sobre a arte urbana entre a comunidade; contribuir para a formação de um público apreciador da arte, para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos. Além disto, desenvolverá projetos de graffiti com técnicas e estudos de elementos gráficos para personalizar ambientes, lojas, comércios, empresas e residências. As oficinas serão ofertadas nos 06 polos, com 02 (duas) turmas cada, e a cada período de 5 meses, com até 15 alunos por turma. Cada turma terá um encontro por semana de 3 horas de duração, durante 5 meses, e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 2 períodos por ano, totalizando 6 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

GRAFITE, DESENHO E DIREITOS HUMANOS						
Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	180	360

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 15 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 3 horas

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 5 meses

Horários: Manhã/ Tarde



d) Agenda/calendário de atividades comemorativas anuais

Atividades com temáticas envolvendo os Direitos Humanos, sua promoção e garantia, integrando a sociedade nas discussões e ações relacionadas ao marco dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos demais compromissos internacionais que o Brasil seja signatário.

⇒ Atividades comemorativas

Alusivas as conquistas relacionadas aos Direitos Humanos, voltadas ao público atendido pelo Programa, nas temáticas relacionadas ao trabalho desenvolvido pela secretaria, como Mulher, LGBTQI+, Consciência Negra, Juventude, entre outros temas afins, estabelecido por calendário municipal junto com a secretaria, disponibilizando estrutura técnica e operacional para cerca de 30 atividades anuais, com duração de 04 horas cada, com público previsto de 100 pessoas, sendo garantida sua realização anual durante o tempo de duração da parceria.

Nesta ação também está prevista atividade de culminância voltada para entrega de cordel e batizado da Oficina de Capoeira, disponibilizando estrutura para almoço para cerca de 400 pessoas, entre alunos, familiares e profissionais.

ATIVIDADES COMEMORATIVAS

Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
30	100	4h	3.000	Média de 03 Atividades por mês
1	400	6h	400	Evento de culminância e entrega de Cordel

⇒ Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania

Garantir a realização, durante 3 anos, da Semana de Direitos Humanos e Cidadania, durante 6 dias consecutivos na semana que compreende o dia 10/12 (Dia Internacional dos Direitos Humanos), com 12 atividades com carga horária de 04h cada, e com previsão de 100 participantes por atividade, disponibilizando estrutura

necessária para o entretenimento, alimentação e serviços, contemplando a realização de palestras, exposições, apresentações culturais, exibição de vídeos, entre outros. Além disto, a atividade conta com uma Abertura e um Encerramento para 300 pessoas em cada, garantindo coquetel na Abertura e almoço no Encerramento.

SEMANA DE DIREITOS HUMANOS					
Número de eventos	Atividades no evento	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
1	12	100	4h	1.200	Evento com duração de até 6 dias
2	2	300	4h	600	Abertura e encerramento



Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



Para as Atividades Interativas e de Empoderamento Social deverão ser garantidas alimentação em cada uma delas, em que as atividades em sua totalidade se realizar, na forma a seguir:

ATIVIDADES	ALIMENTAÇÃO	Nº Atividades	TOTAL ANO I		TOTAL ANO II		TOTAL ANO III	
			Nº participantes	Nº participantes	Nº participantes	Nº participantes		
I - Encontros, capacitação e seminários	Coffee Break	80	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	
I - Seminários	Almoço	2	700	700	700	700		
II - Oficinas e Cursos	Kit lanche	10 meses	15.600/mês (156.000 ano)	15.600/mês (156.000 ano)	15.600/mês (156.000 ano)	15.600/mês (156.000 ano)		
III - Comemorativas/Semana Direitos Humanos	Coffee Break	31	4.200	4.200	4.200	4.200		
III - Abertura/término Semana de Direitos Humanos	Coquetel/almoço	2	600	600	600	600		

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.
CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes

Etapa 01: Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;

Etapa 02: Realizar levantamento junto aos cidadãos maricaenses, sociedade civil organizada, inclusive instituições religiosas e filantrópicas, sobre ações privadas e ações solidárias para ponderação e diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município;

Etapa 03: Registrar e acompanhar, quando possível, o acesso popular aos serviços públicos disponíveis (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência, entre outros);

Etapa 04: Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de ideias e sugestões de melhorias nos bairros;

3.2. Comitês De Defesa Dos Bairros – Acompanhamento Social

Prevê que os Comitês de Defesa dos Bairros (CDB), através dos Agentes Sociais, realizem ações de campo atuando na sensibilização, disseminação e orientação sobre os Direitos Humanos e compartilhamento dos serviços públicos disponíveis junto à população, contribuindo para sua efetiva participação no Controle Social, nas atividades ofertadas nos Polos, na SPPDH e em outras secretarias.

As atividades a serem promovidas nos Polos de Cidadania têm como projeção o processo de fortalecimento da democracia objetivando a busca conjunta de soluções para superar os desafios e dificuldades presentes no âmbito local, em favor do desenvolvimento humano equitativo.

Além disso, será realizado pelos comitês, levantamento de dados junto a população e análise por profissionais disponíveis em cada Polo para gerar *input* das necessidades da sociedade por políticas públicas ainda não trabalhadas pela Administração Municipal, assim como o aperfeiçoamento das existentes.

Os serviços pertinentes aos Comitês de Defesa dos Bairros deverão ser desenvolvidos por Agentes Sociais, que integram os Polos de Cidadania, encarregados por promoverem:

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.
CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

- a) Acompanhamentos dos indivíduos e famílias dos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;
- b) Levantamento e análise de dados no que tange ao atendimento básico dos direitos fundamentais junto a população nos bairros; e
- c) Disseminação de informações acerca dos serviços público existentes, conforme demanda de cada área/família.

Propomos a avaliação pela Gestão da SPPDH da possibilidade de implantar horários diferenciados para as equipes, abrangendo eventualmente fins de semana, devido as constantes necessidades do Município na utilização dos agentes para situação de calamidades, campanhas conjuntas com outros órgãos e mobilização para inserção da população em políticas.

Acompanhamento Social

Será realizado de forma contínua e permanente ao longo de toda a intervenção visando possibilitar a maior aderência da população local às ações desenvolvidas no bairro e área de abrangência através dos Polos, além de propiciar a oferta de atendimento social qualificado em demandas comunitárias de cunho socioassistencial e temas correlatos. Será definida rotina de acompanhamento, bem como instrumentais e técnicas próprias de acordo com os dados apreendidos nos levantamentos sobre as famílias alvo da intervenção, como também acerca do território. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado imediatamente após a conclusão dos levantamentos que seguem descritos adiante.

Nº de Polos	Equipes por Polo	Quantidade Agentes/Supervisão por equipe/ Administrativo	Total de famílias acompanhadas por equipe	Total de famílias por Polo	Total de famílias por ano
6	2	13	300	600	3.600

Levantamento e Análise dos Dados Territoriais e Populacionais

O levantamento de dados será realizado por meio de trabalho de campo com questionários, elaborados pela equipe técnica da Casa da Cultura e aprovado pela Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, à população



maricaense, por meio de visitas aos domicílios, abordando questões de cunho social e econômico, acesso popular aos serviços públicos, interação e participação dos munícipes nas políticas públicas, todos catalogados como instrumento de fortalecimento da democracia participativa.

Os questionários serão processados por meio eletrônico, com sistema a ser fornecido pela Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, por intermédio de smartphones, contribuindo com as questões de sustentabilidade ambiental, estruturados de forma a viabilizar um diagnóstico da situação dos direitos humanos no âmbito municipal, com um conjunto de perguntas capazes de recolher e agrupar dados demográficos, econômicos e sociais.

O levantamento de dados em campo, nos bairros, deverá ser consolidado, analisado e encaminhado à Secretaria gestora, por meio de relatórios a serem disponibilizados para consultas quando o caso, servindo de fonte na criação e fortalecimento de políticas públicas no âmbito do Município de Maricá nas áreas de moradia, educação, saúde, assistência social, trabalho, transporte, meio ambiente, cultura, lazer, dentre outras. Sendo uma importante fonte de informação na identificação das áreas estratégicas e territórios prioritários para ações na área de Direitos Humanos.

A equipe operacional que irá desenvolver os serviços dos Comitês de Defesa de Direitos nos Polos de Cidadania está sendo alterada de 144 para 120 agentes, e a transformação de 24 agentes em Assistentes Administrativos para o suporte administrativo ao trabalho de campo, já que estes não realizarão trabalho de campo, mas operacionalização do Sistema de Comunicação e Informação, ficando a equipe de campo composta por 120 Agentes Sociais, 6 Supervisores de Área (coordenador das equipes em campo), 6 Agentes de Proteção Social (formação em psicologia/serviço social) e 24 Assistentes Administrativos, responsável cada um por um polo, com experiência e formação nas áreas de humanas ou políticas sociais no tratamento das demandas e para confecção dos relatórios gerais de trabalho.

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



Os serviços a serem ofertados pelos Polos de Cidadania (Atividades Interativas e Comitês de Defesa dos Bairros) devem concentrar esforços para identificar o máximo de demandas ligadas aos Direitos Humanos dentro do território, contribuindo para o saber dos direitos individuais e difusos, e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Disseminação das Informações

Com gerência específica de comunicação, a proposta da Casa da Cultura é realizar um amplo trabalho de disseminação das informações acerca do Programa Cultura de Direitos e das atividades realizadas em cada Polo. Esta ação dar-se-á por Plano de Comunicação e de Mobilização Comunitária, cuja elaboração ocorrerá após os levantamentos realizados acerca do território de implantação dos Polos e da população alvo. Com isto, estima-se desempenhar de forma assertiva a comunicação tanto através dos meios mais acessados pela população, como também levando em conta as especificidades locais.

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-65

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

4. PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Meta 01 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, Bases do CDB e do Polo Administrativo, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros.	Infraestrutura, equipamentos, materiais e logística das unidades adequadas para o pleno desenvolvimento do serviço.	Documento em meio físico e digital, com descritivo da infraestrutura das unidades e respectivos registros fotográficos.	Final dos meses 02, 14 e 26.
	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Planilha em formato digital e impresso, com demonstrativo mensal de funcionários contratados e funções desempenhadas, acompanhada dos currículos.	Trimestral
	Relatório dos encontros orientativos com a equipe do programa.	Relatório em formato físico e digital, dos encontros realizados, contendo lista de presença, fotografias da atividade e conteúdos trabalhados.	Trimestral
Meta 02: Planejamento das ações e Divulgação do Programa Cultura	Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços.	Apresentação de Plano de Ação em meio físico e digital, contendo o planejamento das ações	Até final dos meses 01, 13 e 25.

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
de Direitos		a serem desenvolvidas, inclusive o Plano de Divulgação dos serviços.	
	Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento, pesquisa e estudo.	Apresentação em formato físico e digital do Plano Pedagógico, contendo o planejamento das oficinas, dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, de pesquisa e estudo a serem realizados.	Até final do meses 01, 07, 13, 19, 25, 31
	Plano de Divulgação e Comunicação	Apresentação em formato físico e digital de Plano de Divulgação e Comunicação	Até final do meses 01, 07, 13, 19, 25, 31
	Relatório das atividades divulgadas.	Apresentação em formato físico e digital, de relatório contendo histórico da divulgação das atividades e os veículos utilizados (devendo estar de acordo com Plano de Ação aprovado pela Secretaria).	Trimestral
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06 (seis) Polos de	Agenda/Calendário de atividades e ações pertinentes e correlatas aos temas envolvendo	Apresentação em formato físico e digital, de documento contendo a agenda/calendário com a programação mensal	Meses 01, 07, 13, 19, 25 e 31

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação	os Direitos Humanos e da Mulher a serem realizadas nos Polos de Cidadania.	das atividades comemorativas a serem promovidas nos Polos de Cidadania, para aprovação da gestão da secretaria.	
	Relatório das Atividades interativas desenvolvidas.	Apresentação em formato físico e digital da relação do público participante, equipe de instrutores, frequências e fotos das atividades interativas desenvolvidas.	Trimestral
Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes	Relatório Analítico dos dados do levantamento de campo	Apresentação em formato físico e digital de relatório analítico dos dados de campo.	Trimestral
	Relatório das Atividades desenvolvidas	Apresentação em formato físico e digital, de Relatório das atividades-fim e de apoio desenvolvidas, contendo os dados colhidos em campo, com a relação do público participante, equipes envolvidas, famílias acompanhadas, período de atuação, quantitativo de domicílios visitados, perfil	Trimestral

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
		socioeconômico do público e demandas de serviços públicos encaminhadas.	

5. LINHAS DA POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Desenvolveremos o Programa a partir de três áreas específicas, sendo elas: Gestão – Equipe técnica, assessoria e capacitações; Garantia de Direitos e Mobilização Social – CDB e Polos da Cidadania; Cultura, Qualificação e Formação DH – Polos e Oficinas.

5.1. Área de Gestão e Planejamento

Ações:

- ⇒ Gerir o Programa e as áreas que compõem a estrutura administrativa;
- ⇒ Planejar e Executar as atividades;
- ⇒ Analisar Relatórios de cada área;
- ⇒ Controlar as Metas;

5.2. Área Pedagógica

- ⇒ Oficina de Capoeira
- ⇒ Oficina de Música
- ⇒ Oficina de Audiovisual
- ⇒ Oficina de Mídias Sociais
- ⇒ Oficina de Graffiti e Desenho

Ações:

- ⇒ Organizar e acompanhar as oficinas;
- ⇒ Planos e grade de aulas;
- ⇒ Rotinas de cuidados e higiene dos materiais;
- ⇒ Reuniões de avaliação pedagógica;
- ⇒ Controle do registro de frequências.

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

5.3. Área de Acompanhamento Social

Ações:

- ⇒ Registro das atividades externas de visitas;
- ⇒ Aplicar e sistematizar fichas de acompanhamento;
- ⇒ Realizar atendimento e monitoramento sociais;
- ⇒ Promover a integração com a Rede de Serviços.

5.4. Área Administrativa, Orçamentária e Financeira

Ações:

- ⇒ Preparar e executar pagamentos;
- ⇒ Controlar orçamento;
- ⇒ Organizar rotinas de trabalho;
- ⇒ Controlar pessoal (admissão, demissão, registros);
- ⇒ Organizar e manter os espaços;
- ⇒ Controlar e manter materiais e equipamentos;
- ⇒ Elaborar Relatórios Físico-Financeiro.

5.5. Área de Monitoramento, Avaliação e Capacitação

Ações:

- ⇒ Registrar e documentar ações;
- ⇒ Elaborar Relatórios Semanais de Acompanhamento;
- ⇒ Elaborar Relatórios Trimestrais de Execução do Objeto;
- ⇒ Assessoria e Capacitação da Secretaria para ações administrativas;
- ⇒ Capacitação dos Agentes Sociais;
- ⇒ Capacitação dos Administrativos do Programa;
- ⇒ Capacitação da Rede Social.

5.6. Área de Comunicação

Ações:

- ⇒ Confeccção mensal do Jornal Cultura de Direitos;
- ⇒ Confeccção e distribuição material de divulgação e comunicação;
- ⇒ Divulgação da Agenda de atividades;

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.
CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



- Manutenção das Redes Sociais do programa.

5.7. Área de Transporte

Ações:

- Gerir as demandas de transporte de acordo com as necessidades, estabelecendo prioridades e averiguando a quantidade de pessoas a serem atendidas;

6. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Sistema de Monitoramento de Dados Sociais do Programa Cultura de Direitos

6.2. Foco nos Objetivos

O Projeto Cultura de Direitos se propõe a executar ações que busquem favorecer a promoção da garantia de Direitos Humanos nos parâmetros da legislação brasileira e dos acordos internacionais para o fortalecimento e disseminação da dignidade da pessoa humana. Utiliza para isso:

- **Arte e a Cultura** como instrumentos de mobilização e vinculação ao Projeto, com atividades interativas junto ao público-alvo – Crianças, Adolescente e Adultos. Nessa perspectiva, faz a oferta de Cursos de Arte e Cultura, nas linguagens Mídias Sociais e Direitos Humanos, Capoeira, de Audiovisual/Videoarte, de Música e de Grafite, com a subdivisão e organização de disciplinas específicas de determinadas linguagens.
- **Visitação Domiciliar**, a exemplo da estratégia amplamente utilizada pelos Serviços Sociais nas suas ações socioassistenciais, essa Visitação Domiciliar é um instrumento do Projeto Cultura de Direitos, para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É a sua Busca Ativa, uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações do Projeto e da Própria Secretaria na qual está vinculado.

- **Apoio a Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos (SPPDH)**, à qual o Projeto está inteiramente vinculado, na articulação com a estrutura de serviços do governo, infraestrutura, organizando os aspectos administrativos, técnicos e logísticos e recursos humanos.
- **Atuação em rede** com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Trabalho, Obras, Conselhos Municipais, entre outras. Um trabalho conjunto que fortalece a premissa de garantia de direitos.
- **Perspectiva de Território Educador** – os territórios, bairros, comunidades têm histórias para contar, mas, é preciso uma boa escuta. Ao garantir o acesso à serviços públicos e propor a vinculação do público-alvo de determinado território com as políticas públicas, participação em espaços de conselhos e fóruns municipais, o Projeto propõe um novo olhar sobre o território, que cria identidade, que transforma e que cuida.
- **Comunicação Ativa** – O princípio da comunicação ativa abrangerá todo processo de comunicação implementado no Programa Cultura de Direitos, sendo compreendido enquanto metodologia capaz de melhorar a relação entre os principais interlocutores do Programa – equipes de trabalho, moradores dos territórios, usuários diretos dos serviços, referências comunitárias locais, representantes de organizações sociais, comunitárias e de equipamentos e serviços instalados nos bairros de abrangência de cada Polo de Cidadania. A comunicação ativa tem por princípio o estabelecimento do contato direto com os agentes com os quais se deseja comunicar por meio de um canal de comunicação que propicie transmitir as mensagens do programa e que, simultaneamente permita que o receptor possa expressar suas impressões, dúvidas, questões. Assim, trata-se de um processo contínuo e integrado em que o emissor e receptor estabelecem uma comunicação ativa, interação entre si. Do mesmo modo, neste processo, importará a identificação e adoção de meios de comunicação que sejam efetivos e eficazes, oportunizando a melhoria dos processo de comunicação no contexto do próprio Programa e deste com a população em geral.

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

➤ **Inclusão social na perspectiva das pessoas com deficiência –**

Nessa perspectiva, de ser um instrumento de intervenção no território e nas famílias do território, visando alterar significativamente a situação de desproteção cultural, social e ambiental, o Projeto Cultura de Direitos vem construindo gradativamente seu alicerce, fortalecendo os processos necessários para a sua consolidação, sinal disso, é a previsão de implantação e funcionamento de 06 (seis) Polos de Cidadania, 01 (um) Polo Administrativo e 02 (duas) Bases Operacionais do Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), com ações voltadas para a disseminação e promoção dos Direitos Humanos através de um conjunto de atividades como oficinas, cursos, seminários, capacitações, palestras, acompanhamento social e tratamento de demandas, atraindo o público-alvo para questões que envolvam a participação popular e o empoderamento social nas políticas públicas existentes.

Além disto, se prevê que os Comitês de Defesa dos Bairros (CDB) atuem em ações de campo nos Polos de Cidadania, através de agentes sociais. Serão ações de sensibilização, disseminação e orientação sobre os Direitos Humanos e compartilhamento dos serviços públicos disponíveis junto à população, contribuindo para sua efetiva participação no Controle Social e nas atividades ofertadas nos Polos, na SPPDH e em outras secretarias.

Um desafio que o Projeto Cultura de Direitos precisará transpor, é o de acompanhar e monitorar todas as ações propostas, dada a sua complexidade. É um projeto dinâmico, que cresce a cada ação executada. Perceber cada efeito, cada impacto, cada resultado, cada perspectiva de cada ação, é fundamental para legitimar sua relevância na relação com o território, com as famílias e com o vínculo desses com os serviços e políticas públicas, garantindo assim, os melhores resultados para o Projeto. Para dar conta de obter informações, coletar dados, ter evidências das ações realizadas e verificar se os atores sociais estão desempenhando suas atividades conforme foi determinado no projeto, buscando assim, uma melhor forma de execução, considerando ainda que o Projeto precisará monitorar desde a execução da grade dos cursos aos resultados das salas de aulas, do impacto social nas famílias e nos territórios, às demandas apreendidas pela Visitação Domiciliar e respondidas pelo encaminhamento, das capacitações de todas as equipes de trabalho ao gerenciamento

da infraestrutura e dos recursos humanos, produzindo relatórios e diagnósticos, o Projeto habilitará um **Sistema de Monitoramento de Dados Sociais**.

6.3. A função do Sistema de Monitoramento

As ações de monitoramento ocorrerão de maneira sistemática ao longo de todo o período, devendo ser contínua e estabelecida em todas as frentes de ação. Será apresentado um plano de monitoramento, compreendendo uma matriz de execução, descrevendo as metas, indicadores, descritores e itens/elementos que serão monitorados. Considerando o perfil participativo da gestão do Programa Cultura de Direitos, há que se ressaltar que as ações de monitoramento abarcarão estratégias participativas de monitoramento, que ocorrerão por meio de encontros de gestão com junto aos diferentes setores da organização do Programa, de forma periódica, que qualificarão os demais dados e informações apresentadas através dos instrumentos convencionais de monitoramento, tais como: relatórios, fluxos de trabalho e de interação e etc.

O **Sistema de Monitoramento de Dados Sociais** acumulará todas as informações desejadas e apreendidas pelo Programa Cultura de Direitos, sistematizando-as para conhecer melhor o público do projeto e suas famílias, suas especificidades e demandas, os territórios referências de execução do projeto, classificando as informações e produzindo periodicamente, um relatório.

Tal sistematização de dados se faz importante, inclusive, para nortear as decisões políticas do Projeto, conforme abaixo:

- a) **Gerar um Diagnóstico Social:** Adquirir conhecimento das necessidades existentes, para estabelecer prioridades, conhecer as causas que estão na origem de problemas, nomeadamente a situação social onde se manifestam tais problemas e o tipo de população-alvo ao qual deve se dirigir os projetos.
- b) **Gerar Extratos dos Resultados da Implementação do Projeto Cultura de Direitos:** Produzir informações sobre a execução, o impacto e os efeitos do Projeto, a partir de informações dos indicadores do sistema.
- c) **Indicadores de Processo de Programas:** São medidas que indicam a realização das atividades, seu desenvolvimento. Armazenados, esses dados possuem valor organizacional e territorial, estratégico como referência de produção de políticas públicas;

- d) Indicadores de Resultado:** Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações empreendidas, reveladas pelos meios de verificação. Estão relacionados aos objetivos específicos do Projeto Cultura de Direitos.
- e) Indicadores de Impacto:** Possuem natureza abrangente e vão medir os efeitos de médio e longo prazos do objetivo geral, o tamanho da mudança que o projeto conseguiu realizar.
- f) Entender as Necessidades e Características de Cada População:** A partir dos insumos, resultados das coletas de dados sobre o perfil social das famílias e dos territórios, será possível obter dados consolidados que expressem e orientem sobre as urgências das demandas de cada segmento da população e atuar estrategicamente sobre elas.
- g) Estimar Previsões para Auxiliar na Tomada de Decisões:** Com base nas informações coletadas, na experiência e no histórico da Secretaria, será possível ter uma análise preditiva, ou seja, identificar padrões que ajudem a construir uma visão de cenários futuros, com uma tomada de decisão mais precisa sobre onde, como e o quanto investir;
- h) Contribuir para o Desenvolvimento de Planos de Ação:** Com base nos resultados da análise, será possível estruturar estratégias que se conectem e aprimorem os objetivos, missão e consequente fortalecimento das ações da Secretaria.

6.4. Monitoramento no Projeto Cultura de Direitos

Itens para Cadastramento no Sistema	
1	As equipes de trabalho: Administrativos, Coordenador/a de Polo e equipe, Professores/as e Agentes Sociais;
2	Os Polos, Cursos, Professores/as, Alunos/as e Grades;
3	Famílias e perfil social respectivo, de alunos/as dos Cursos dos Polos;
4	Ações e Atividades do Comitê de Defesa dos Bairros;
5	Famílias e perfil social respectivo, das ações/atividades do Comitê de Defesa dos Bairros

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-56
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

Itens para Cadastramento no Sistema

- | | |
|----|--|
| 6 | Demandas apreendidas pelo Comitê de Defesa dos Bairros e encaminhamentos devidos |
| 7 | Visitas Domiciliares, suas demandas e acompanhamentos; |
| 8 | Reuniões, Rodas de Conversas, Debates, Palestras e outras ações externas produzidas pelos Polos; |
| 9 | Cronograma de Capacitação de equipes; |
| 10 | Cronograma das ações do projeto; |
| 11 | Planejamento das ações do Projeto. |

E, produzirá:

Itens que serão produzidos pelo Sistema

- | | |
|----|--|
| 1 | Relatórios Gerais, Diagnósticos e Gráficos sobre as informações cadastradas; |
| 2 | Análises com gráficos relatórios com filtros por polo, curso, turma, família e território; |
| 3 | Conclusão de Alunos/as durante o mês; |
| 4 | Acompanhamento da Assiduidade dos alunos com percentual atingido de conclusão por aluno/a individualmente; |
| 5 | Demonstrativos de Faixa etária dos/as alunos/as; |
| 6 | Demonstrativos de Faltas por curso no mês; |
| 7 | Comparativo de assiduidade nos cursos entre os Polos |
| 8 | Comparativo de conclusões dos cursos entre os Polos |
| 9 | Entre outros relatórios e gráficos que forem solicitados. |
| 10 | Relatórios Gerais, Diagnósticos e Gráficos sobre as informações cadastradas; |

De posse das informações produzidas pelo Sistema, o Projeto e toda a sua equipe contribuirão com o levantamento de dados culturais e sociais qualificados, importantes tanto para o próprio Projeto, quanto para a cidade, pois, a maioria das cidades, não conta com um sistema de dados sobre sua população, fragilizando sua intervenção pública sobre as demandas.

O Sistema de Monitoramento de Dados será o instrumento que ajudará nas tomadas de decisões políticas do projeto. Estabelece os procedimentos, rotinas e posturas a

serem adotadas nos espaços de execução das atividades vinculadas ao programa Cultura de Direitos.

7. POLOS DA CIDADANIA, BASE CDB E GESTÃO

Espaço estabelecido em determinado território visando o funcionamento das oficinas de qualificação, do CDB da região e de atendimento à população no âmbito da garantia de seus direitos básicos.

Funcionamento: segunda a sexta feira, das 8 às 17 horas/sábado de 8 às 12 horas.

7.1. Organograma

A proposta da Casa da Cultura é o Programa Cultura de Direitos organizado em 5 áreas específicas, quais sejam: Área de Gestão, com a responsabilidade do Planejamento, Monitoramento, Capacitação, Comunicação e Avaliação, e integrando a Área Administrativa, Orçamentária e Financeira; a Coordenação dos Polos de Cidadania; a Área de Acompanhamento Social; a Área Pedagógica; Área de Transportes.





Neste organograma encontra-se apresentada a composição técnica e administrativa de cada área. Cabe ressaltar que para cada uma delas será integrado na dinâmica de cada estrutura os seguintes profissionais: faxineiros, porteiros, recepcionistas, auxiliar de escritório na modalidade aprendiz.

7.2. Equipe Técnica

a) Gerente Geral: responsável pelo acompanhamento do Programa e a relação com as áreas do projeto. Tem ainda como função garantir a rotina de trabalho, fornecer os relatórios de acompanhamento à Gerência de Planejamento, estabelecendo com ela comunicação direta.

Rotina:

- Gerir as Coordenações e Setores que formam o Programa Cultura de Direitos (Oficinas; CDB/Técnico Socai; Prestação de Contas; RH; Serviços Administrativos);
- Convocar e conduzir as reuniões semanais/quinzenais de Gestão com os responsáveis por cada área para tomada de decisões e encaminhamentos;
- Representar a Casa da Cultura junto à administração pública;
- Assinar documentos pertinentes a sua responsabilidade, como relatórios, pareceres, ofícios de comunicação etc.;
- Gerir Processo de Comunicação interna;
- Estabelecer as estratégias e orientações para as ações e serviços inerentes ao Programa;
- Receber e analisar os relatórios:
 - Administrativos: Visita Polos; Serviços; RH; Inventário;
 - Físicos: de Execução do Objeto mensais e trimestrais; Inscrições; frequências; Atendimento Social; trabalho de campo do CDB; Pareceres; de Monitoramento e de Gestão;
 - Financeiros: Planilhas de Execução; Planilhas de Controle de Metas;

- b) Supervisor Administrativo Polos/CDB:** responsável pela organização e execução da rotina administrativa do Polo, além dos recursos materiais e insumos, atendimento e comunicação junto aos usuários do serviço, registro e documentação das atividades administrativas, arquivo e documentação dos documentos, envio e recebimento de materiais.

Rotina:

- ⇒ Coordenar administrativamente os Polos de Cidadania;
- ⇒ Apoiar as oficinas e educadores;
- ⇒ Realizar inscrições para as oficinas;
- ⇒ Apoiar ações do CDB;
- ⇒ Promover as atividades no território;
- ⇒ Garantir o atendimento à população através das equipes técnica e social;
- ⇒ Colaborar com a organização das atividades integradoras;
- ⇒ Supervisionar administrativamente as equipes de agentes sociais;
- ⇒ Encaminhar com a Coordenação Administrativa Polo CDB a agenda de utilização de carros e vans, de reuniões de equipe, utilização dos espaços;
- ⇒ Produzir os relatórios semanais do trabalho dos agentes e encaminhar para a Coordenação Executiva.

- c) Agente Administrativo:** responsável por uma área de organização e execução da rotina administrativa do Projeto. São estas áreas: aquisição e controle de materiais e equipamentos; registro e controle da rotina das oficinas; acompanhamento social; recursos humanos; planejamento, capacitação e orçamento; controle financeiro; comunicação e divulgação. Além dos recursos materiais e insumos, atendimento e comunicação junto aos usuários do serviço, registro e documentação das atividades administrativas, arquivo e documentação dos documentos, envio e recebimento de materiais.

Rotina:

- ⇒ Registrar em documentos específicos todo o trabalho desenvolvido;
- ⇒ Realizar backup dos arquivos sobre sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda do material sobre sua responsabilidade.
- ⇒ Zelar pela guarda e fornecimento dos equipamentos e materiais;



d) Assistente Administrativo Polos/CDB: apoiar as atividades administrativas dos polos e áreas.

Rotina:

- Auxiliar as coordenações, gerências e gestão no desenvolvimento de suas ações específicas
- Realizar backup dos arquivos de suas áreas;
- Realizar contato com os participantes das oficinas para confirmação da inscrição ou para controle de faltas;
- Zelar pela guarda e fornecimento dos equipamentos e materiais;
- Auxiliar a Coordenação Técnica em suas ações e atividades;
- Colaborar com o Planejamento da Rotina de Visitas;
- Receber os relatórios técnicos de demandas;
- Encaminhar os ofícios com as solicitações de serviços e informações para o acompanhamento técnico;
- Auxiliar a Supervisão Operacional em suas ações e atividades;
- Elaborar os Relatórios pertinentes às visitas e ao tratamento das demandas e encaminhar para Luana;
- Operacionalizar o Sistema de Informação SIGELU, fornecendo os relatórios pertinentes;

e) Agente Social: Realizar comunicações e mobilizar a população, realizar pesquisas qualitativas e apoiar as atividades diversas designadas pela coordenação. Sua rotina será estabelecida pelo planejamento das ações a serem desenvolvidas, relatando diariamente o que foi realizado ao coordenador do núcleo, através de material específico, que encaminhará ao Supervisor para confecção de um relatório geral.

f) Coordenação de Área: responsável pela aplicação da oficina. Tem como função organizar e executar as oficinas dentro do planejamento realizado e o cronograma estabelecido.

Rotina:

- Realizar o planejamento da Rotina do Técnico Social nos Polos;
- Orientar sobre o serviço a ser prestado pela equipe;

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.
CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66
Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

- ⇒ Gerar os relatórios consolidados de atendimento e tratamento das demandas;
- ⇒ Administrar o Centro CDB e o pessoal de apoio designado para ele (faxineiro; porteiros; recepção);
- ⇒ Colaborar com a Supervisão do CDB na produção de Relatórios Semanais;
- ⇒ Realizar o atendimento e acompanhamento social;
- ⇒ Receber e organizar as demandas e encaminhar para os serviços públicos;
- ⇒ Mapear a Rede de equipamentos públicos e privados do território para integração com o Programa;
- ⇒ Organizar a Rotina de Visitas e trabalho de campo;
- ⇒ Produzir e encaminhar os Relatórios de Visitas e de Demandas para a Coordenação do Técnico Social;
- ⇒

g) Coordenação Pedagógica: responsável pela aplicação da oficina. Tem como função organizar e executar as oficinas dentro do planejamento realizado e o cronograma estabelecido.

Rotina:

- ⇒ Coordenar as Oficinas e a Grade de atividades;
- ⇒ Realizar Planejamento Pedagógico;
- ⇒ Realizar controle de inscrições e frequência;
- ⇒ Emitir relatórios pertinentes;
- ⇒ Reunir equipe de educadores e avaliar o trabalho desenvolvido;
- ⇒ Organizar as atividades relacionadas a Agenda do Programa.
- ⇒ Planejar as oficinas de acordo com a ementa e em conjunto com os instrutores;
- ⇒ Selecionar, em conjunto com os instrutores e o supervisor administrativo, as inscrições a serem efetivadas segundo os critérios e o número de vagas disponibilizadas;
- ⇒ Aplicar as oficinas;
- ⇒ Avaliar o desempenho dos beneficiários;
- ⇒ Avaliar, em conjunto com os instrutores e o supervisor administrativo, a realização das oficinas e o atingimento dos objetivos.

h) Educador Social/Instrutor Educacional: responsável pela aplicação da oficina. Tem como função organizar e executar as oficinas dentro do planejamento realizado e o cronograma estabelecido.

Rotina:

- Planejar as oficinas de acordo com a ementa;
- Selecionar, em conjunto com a coordenação pedagógico e o supervisor administrativo, as inscrições a serem efetivadas segundo os critérios e o número de vagas disponibilizadas;
- Aplicar as oficinas;
- Avaliar o desempenho dos beneficiários;
- Avaliar, em conjunto com a coordenação pedagógico e o supervisor administrativo, a realização das oficinas e o atingimento dos objetivos.

i) Agente de Publicidade/comunicação: responsável por áreas de execução da publicidade e divulgação do projeto, como redação, direção de arte, coordenação das mídias sociais.

Rotina:

- Registrar em documentos específicos todo o trabalho desenvolvido;
- Realizar backup dos arquivos sobre sua responsabilidade;
- Zelar pela guarda do material e equipamentos sobre sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios da sua área para o Gerente de Comunicação.

j) Porteiro: responsável pelo controle de entrada e fluxo do Polo.

Rotina:

- Realizar controle de acesso aos locais de trabalho, estando o espaço em horário de funcionamento ou não;
- Orientar o público em geral para o local de atendimento;
- Registrar todos os acessos fora do horário de expediente do espaço;
- Zelar pela manutenção e funcionamento dos espaços comuns;
- Comunicar ao coordenador do núcleo sobre eventuais problemas que interfiram na rotina de funcionamento do Polo.



k) Auxiliar de Serviços gerais: responsável pela manutenção e limpeza do núcleo.

Rotina:

- ⇒ Realizar a limpeza diária dos locais de atendimento e de trabalho;
- ⇒ Zelar pela manutenção e funcionamento dos espaços comuns;
- ⇒ Comunicar ao coordenador do núcleo sobre eventuais problemas que interfiram na rotina de funcionamento do núcleo.

l) Recepcionista: recepcionar usuários, moradores do território e visitantes; realizar a identificação individual das pessoas que acessam o Polo, prestar orientação, informação e encaminhar ao setor/local procurado no Polo. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.

Rotina:

- ⇒ Atender adequadamente todas as pessoas que compareçam ao Polo, fornecendo as informações pertinentes e encaminhando, quando necessário, as demandas e solicitações apresentadas;
- ⇒ Registrar todos os atendimentos realizados, presenciais e telefônicos;
- ⇒ Zelar pela manutenção e funcionamento do espaço.

m) Interprete de Libras: realizar a facilitação da comunicação através de libras de forma neutra e fidedigna garantindo acesso à informação à pessoas surda.

Rotina:

- ⇒ Realizar tradução e interpretação de palavras, conversações, palestras, atividades educativas, bem como, interpretar livros, artigos e textos em geral, reproduzindo libras.

n) Auxiliar de escritório (modalidade aprendiz): apoiar as atividades administrativas dos polos e áreas.

Rotina:

- ⇒ Auxiliar as áreas administrativas no desenvolvimento de suas ações específicas;
- ⇒ Realizar contato com os participantes das oficinas para confirmação da inscrição ou para controle de faltas;

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91



- Zelar pela guarda e fornecimento dos equipamentos e materiais.

o) Agente de Proteção Social:

Rotina:

- Realizar o atendimento e acompanhamento social;
- Receber e organizar as demandas e encaminhar para os serviços públicos;
- Mapear a Rede de equipamentos públicos e privados do território para integração com o Programa;
- Organizar a Rotina de Visitas e trabalho de campo;
- Produzir e encaminhar os Relatórios de Visitas e de Demandas para a Coordenação do Técnico Social;

p) Professor de alunos com deficiência múltipla:

Rotina:

- Realizar acompanhamento de alunos com identificação de deficiência, possibilitando a integração com as demais oficinas e ações;
-

q) Fotógrafo: apoiar as atividades

Rotina:

- Realizar registro das atividades e ações nos espaços do programa;
- Apoiar a Equipe de Agentes de Comunicação no processo de organização e disponibilidade das informações;

7.2.1. Gestão e Gerência (Operacional Casa da Cultura)

A gestão do programa do ponto de vista da estratégia e da organização administrativa é de suma importância para o controle das metas e o desenvolvimento das ações de forma eficiente e efetiva. Desta forma, apresentamos a estrutura de gestão e acompanhamento para garantir esta efetividade plenamente adequada ao processo de organização do programa e de seus territórios de atuação.

a) Gerente de Serviços Culturais – CLT 40 horas

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br
Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das etapas e metas do projeto
- Traçar estratégias junto as equipes de trabalho com vistas a atrair o público alvo
- Desenvolver instrumentos de controle das atividades e elaborar relatórios de progresso
- Planejar e organizar os eventos promovidos pelo projeto
- Auxiliar na elaboração do relatório físico de prestação de Contas
- Realizar outras atividades pertinentes a função



b) Gerente de Planejamento e Análise – CLT 40 horas

- Responsável pela elaboração do relatório técnico
- Elaborar relatórios de avaliação e estatísticas que auxiliem no aperfeiçoamento da execução e no alcance das metas
- Analisar as potencialidades locais e traçar estratégias para o aumento da participação do público alvo e atendimento de possíveis demandas
- Sistematizar os dados obtidos para o relatório técnico
- Planejar e organizar os ciclos de capacitação da equipe técnica

c) Gerente Administrativo e Financeiro – CLT 40 horas

- Gerenciar toda a execução financeira do projeto
- Orientar e acompanhar a parte contábil e fiscal com base nas legislações pertinentes
- Elaborar relatórios de controle e realizar o planejamento financeiro e administrativo das atividades, atentando se para o cumprimento das metas
- Responsável pelos processos de contratações, compras e pagamentos do projeto
- Realizar outras atividades pertinentes a função



d) Analista de Contas – CLT 40 horas



- Orientar o processo de execução física e financeira do projeto com a base na legislação vigente, formulando proposições que auxiliem na realização das atividades e na elaboração da prestação de contas
- Supervisionar todo o processo de prestação de contas física e contábil, realizando uma revisão do conteúdo e dirimindo eventuais falhas que possam surgir no processo
- Auxiliar os setores jurídicos e de recursos humanos na elaboração dos instrumentos para a contratação de pessoas e empresas que terão atuação no projeto
- Realizar outras atividades pertinentes a função

e) Gerente de Comunicação – CLT 30 horas

- Elaborar e executar o Plano de Comunicação do projeto;
- Coordenar o trabalho dos profissionais desta área;
- Aprovar conjuntamente com o Gerente de Planejamento as artes e materiais pertinentes as atividades;
- Verificar e encaminhar os materiais pertinentes para impressão;
- Produzir os relatórios de comunicação.





8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL		PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
METAS	ETAPAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
<p>Meta 01 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, Bases do CDB e da Gestão, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros</p>	<p>Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços (Atividades Interativas e Comitês de Defesas dos Bairros);</p> <p>Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços;</p> <p>Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;</p> <p>Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa.</p>												



METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL		PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
METAS	ETAPAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	Etapa 01: Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;												
	Etapa 02: Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e levantamento de dados em campo;												
Meta 02: Planejamento das ações e Divulgação do Programa Cultura de Direitos	Etapa 03: Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania (após aprovação da Prefeitura Municipal de Maricá), em formatos acessíveis e em meio físico e digital (sítio oficial da OSC, Prefeitura de Maricá e mídias sociais, quando solicitado);												
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06	Etapa 01: Desenvolver e Implantar agenda anual com a promoção de ações condizentes com as políticas voltadas para os Direitos Humanos;												



METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36

METAS

(seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação

ETAPAS

Etapa 02: Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e encontros para promoção e compartilhamento de conhecimento, conforme Plano Pedagógico aprovado;

Etapa 03: Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania, contemplando Apresentações Culturais;

Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes

Etapa 01: Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;

Etapa 02: Realizar levantamento junto aos cidadãos maricaenses, sociedade civil organizada, inclusive instituições religiosas e filantrópicas, sobre ações privadas e ações solidárias para ponderação e diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município;



METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL		PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
METAS	ETAPAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	<p>Etapa 03: Registrar e acompanhar, quando possível, o acesso popular aos serviços públicos disponíveis (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência, entre outros);</p> <p>Etapa 04: Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de ideias e sugestões de melhorias nos bairros;</p>												
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36



9. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor total do Programa, com as adequações e ajustes necessários apresentados, passa a ser de R\$ 99.909.235,60 (noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos): R\$ 28.704.666,08 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) no primeiro ano; R\$ 35.945.356,37 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos) no segundo ano; R\$ 35.259.213,15 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos) no terceiro ano da parceria.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mantem-se os 36 meses de desenvolvimento da parceria com desembolso em 12 (doze) parcelas.

São João de Meriti, 25 de agosto de 2023.

Diestéfano Sant'Anna de Lima

Coordenação Executiva

Maria Adelaide de Deus da Silva

Diretora Presidente